



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 1346-2020 [DESP]

Pelouro: **Desporto**

Assunto: Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais – Apoio ao pagamento do “Processo Executivo (Livrança) - Credor: Banco BPI, S.A.

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;
- f) O Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais, tem como fins promover o desenvolvimento e educação física dos seus associados, bem como proporcionar a ação social, através de realizações culturais e recreativas, por meio de récitas, festas recreativas, saraus, bailes, prática de jogos lícitos e educativos, teatro, cinema, grupo coral, prática de atividades desportivas, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;



- g) O Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, apresentou um pedido de apoio financeiro ao Município de Cascais (através do email em anexo), destinado ao pagamento de obrigações financeiras referentes ao "Processo Executivo (Livrança) - Credor: Banco BPI, S.A.", tendo em conta que as receitas geradas não são suficientes para cumprir com todas as obrigações financeiras;
- h) Pretende-se agora aprovar outorga de um Contrato-programa a celebrar entre o Município de Cascais e o Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais, para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €23.000,00 (vinte e três mil euros), para liquidação na totalidade e extinção do processo judicial referente "Processo Executivo (Livrança) - Credor: Banco BPI, S.A.";
- i) A verba a disponibilizar com a celebração do presente Contrato-programa está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/83.64, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;
- j) A presente proposta cumpre o estabelecido na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no que respeita à assunção de compromissos e pagamentos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a outorga de um Contrato-programa a celebrar entre o Município de Cascais e o Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais, para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €23.000,00 (vinte e três mil euros), para liquidação na totalidade e extinção do processo judicial referente "Processo Executivo (Livrança) - Credor: Banco BPI, S.A.", conforme minuta do contrato-programa em anexo.

O Vereador,

10/12/2020

X Frederico Nunes

Assinado por: FREDERICO ALMEIDA AGUIAR NUNES

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.